



**Chamada Interna
Projeto Voluntários BB
Aposentados 2015**



Brasília (DF), 13 de outubro de 2015.



Unidade Negócios Sociais e Desenvolvimento Sustentável - UNS
Chamada Interna
Projeto Voluntários BB Aposentados 2015

O Banco do Brasil, por meio da Unidade Negócios Sociais e Desenvolvimento Sustentável - UNS e a Fundação Banco do Brasil - FBB, resolvem divulgar Chamada Interna para Seleção de propostas do Projeto Voluntários BB Aposentados 2015.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Interna é o apoio às ações sociais e ambientais desenvolvidas por instituições e entidades de direito privado sem fins lucrativos que contem com a atuação voluntária de funcionários aposentados do Banco do Brasil e dos Bancos Incorporados, em iniciativas de geração de trabalho e renda e cuidado ambiental.

2. ATUAÇÃO

2.1. Poderão candidatar-se projetos em andamento ou em fase de planejamento que contemplem ações diretas relacionadas às atividades de implantação, implementação, expansão, aperfeiçoamento ou reaplicação, prioritariamente aderente a pelo menos um dos seguintes vetores de atuação da FBB: **Agroindústria; Resíduos Sólidos; Agroecologia e Água.**

2.2. Agroindústria familiar

A agroindústria familiar vem representando uma importante porta para o desenvolvimento rural mais equilibrado e valorizado na pluralidade de suas atividades, abrangendo as dimensões social, ambiental, econômica e cultural. Ao oferecer oportunidades para a geração de postos de trabalho e incremento na renda do agricultor familiar, contribui para a inclusão social e econômica de agricultores e melhoria na qualidade de vida. A inserção de produtos para o mercado que atendam os padrões estabelecidos pelos órgãos de fiscalização impulsiona o segmento da agricultura familiar ao oferecer produtos de qualidade ao consumidor que associa alimentação a uma vida mais saudável.

O objetivo desse segmento é apoiar a agroindustrialização de produtos advindos da agricultura familiar de modo a agregar valor, gerar renda e emprego no meio rural. Serão privilegiados os projetos que visem o desenvolvimento das atividades de produtores familiares organizados ou em fase de organização no processamento agroindustrial e



comercialização de produtos oriundos de atividades pecuária, pesqueira, agrícola, extrativista e florestal, além do artesanato rural.

As linhas de ação poderão contemplar desde o beneficiamento e/ou transformação de sua produção através da aquisição de máquinas e equipamentos e melhorias em infraestrutura física.

2.3. Resíduos Sólidos

A atuação na cadeia de resíduos sólidos deve ter por objetivo a inclusão social de catadores de materiais recicláveis com geração de trabalho e renda e educação. Com isso, fortalece os empreendimentos de Economia Solidária através de investimentos em infraestrutura e no fortalecimento de redes de comercialização desses materiais.

2.4. Agroecologia

A agroecologia tem o propósito de inserir novos estilos de agricultura e estratégias para o desenvolvimento rural, pautados nos ideais da sustentabilidade de forma multidimensional. Serão apoiadas as atividades produtivas vinculadas à pecuária, pesqueira, agrícola, extrativista e florestal, que adotem processos centrados não apenas na produção, mas também na sustentabilidade ecológica e social do sistema produtivo, baseado na utilização racional da biodiversidade, no respeito aos processos naturais e no resgate das culturas e saberes tradicionais. No Banco de Tecnologias Sociais (BTS) estão disponíveis exemplos de tecnologias certificadas que se enquadram nesse conceito.

2.5. Água

Os projetos devem ter ações voltadas ao uso racional da água, a recuperação e/ou conservação de recursos hídricos, contribuindo para a promoção do desenvolvimento humano, segurança alimentar, preservação do meio ambiente, além de possibilitar a geração de excedentes comercializáveis para a ampliação da renda familiar dos produtores rurais. Na reaplicação de tecnologias sociais certificadas disponíveis no BTS deverão ser priorizadas aquelas que tenham como finalidade a preservação e melhor utilização desse recurso natural, cuja destinação seja o consumo próprio ou para a produção de alimentos e a criação de animais.

3. PÚBLICO-ALVO

3.1. Instituições de direito privado, sem finalidade lucrativa, legalmente constituídas no país, que atuem no Terceiro Setor, adimplentes com suas obrigações fiscais e que sejam clientes do Banco do Brasil, desde que identificado o apoio de Voluntário BB Aposentado à entidade.

3.2. As entidades proponentes devem possuir no mínimo 02 anos de existência comprovada.



4. VALOR

- 4.1.** Em 2015, serão destinados ao Projeto Voluntários BB Aposentados R\$ 1 milhão (um milhão de reais) em recursos da Fundação Banco do Brasil. As Empresas Ligadas ao BB e/ou entidades parceiras podem, a seu critério, aportar recursos às iniciativas qualificadas neste processo de seleção.
- 4.2.** O valor de apoio da FBB aos projetos será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cada projeto.

5. CONTRAPARTIDA

- 5.1.** É obrigatória a apresentação de contrapartida pela entidade proponente e/ou parceiros do projeto, com percentual mínimo de 1% sobre o valor total do projeto.
- 5.2.** Não serão aceitos como contrapartida despesas e investimentos realizados ou contratados antes da formalização do convênio.
- 5.3.** Caso a contrapartida envolva recursos financeiros de órgãos públicos deve ser apresentado projeto de lei aprovando o repasse desses recursos, ou nota de empenho, ou publicação com destaque para o aporte do valor.

6. DESPESAS FINANCIÁVEIS

- 6.1.** Os recursos da Fundação Banco do Brasil deverão ser destinados à aquisição de bens (máquinas, equipamentos e/ou veículos).

7. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

- 7.1.** Não serão financiadas despesas relativas à:
- a. Despesas rotineiras e necessárias ao funcionamento ordinário da própria entidade;
 - b. Aquisição de imóveis;
 - c. Despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
 - d. Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual ou depois do seu período de vigência;
 - e. Despesas com pessoal do quadro funcional da entidade proponente;
 - f. Despesas eventuais ou julgadas não pertinentes ao desenvolvimento das ações propostas;

8. CONDICIONANTES PARA APOIO:

- 8.1.** Finalidades estatutárias ou institucionais da entidade proponente devem ser compatíveis com os objetivos da proposta.
- 8.2.** O projeto deve contar com o envolvimento de funcionário voluntário aposentado do Banco do Brasil ou dos Bancos Incorporados cadastrado no Portal do Voluntariado BB (www.voluntariadobb.com.br). É recomendável ao voluntário do projeto realizar a capacitação no Curso Ação Voluntária, disponível na UniBB e no Portal do Voluntariado BB.
- 8.3.** A entidade proponente deve possuir cadastro atualizado no Banco do Brasil.
- 8.4.** A entidade proponente e seus dirigentes não devem apresentar restrições cadastrais impeditivas junto ao Banco do Brasil.
- 8.5.** Entidades atendidas em seleções anteriores podem apresentar novo projeto desde que as prestações de contas estejam em situação regular e que o objetivo da nova proposta seja diferente do projeto já apoiado.
- 8.6.** O prazo máximo previsto para execução do projeto deve ser de 12 meses.

9. IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 9.1.** Estão impedidas de participar desta Chamada Interna entidades que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
 - a.** Apresentem proposta em nome de terceiros;
 - b.** Apresentem proposta com objeto idêntico a outro da mesma entidade que já esteja sendo apoiada com recursos da Fundação Banco do Brasil;
 - c.** Não apresentem a documentação exigida até a data fixada ou apresentem documentação em desacordo com esta Chamada;
 - d.** Tenham por objeto social unicamente a prestação de serviços temporários;
 - e.** Possuam menos de dois anos de existência, a serem comprovados por meio da inscrição em situação regular no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, tendo como referência a data de publicação desta Chamada. Caso a entidade seja sucessora de outra, o tempo de existência anterior poderá ser acrescido, desde que comprovado documentalmente;
 - f.** Sejam classificadas como clube, sindicato, associação de funcionários de empresas públicas ou privadas (inclusive as do Banco do Brasil) ou instituição ligada a cultos religiosos;



- g.** Estejam em situação de mora ou de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta;
- h.** Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Fundação Banco do Brasil;
- i.** Estejam ligadas a empreendimentos em que se pratique ou aceite a exploração de trabalho escravo/degradante, a exploração sexual de menores ou a exploração de mão de obra infantil;
- j.** Tenham como dirigente, responsável técnico ou procurador, membros do Conselho Curador, da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou funcionário da Fundação Banco do Brasil;
- k.** Tenham como dirigente, responsável técnico ou procurador, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva ou Conselho Diretor do Banco do Brasil;
- l.** Estejam inseridas no Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas – CEPIM ou sejam declaradas inidôneas pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal;
- m.** Possuam restrição, em seu nome ou de seu(s) representante(s) legal(is) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados para com o Setor Público Federal – CADIN (obrigações pecuniárias vencidas e não pagas para com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta), do Banco Central do Brasil;
- n.** Não apresentem regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante emissão da Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor.

9.2. No caso de descumprimento de qualquer requisito previsto nesta Chamada Interna a proposta será inabilitada.

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. A documentação necessária para apresentação de propostas consta no ANEXO II desta Chamada Interna.

11. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

11.1. As propostas deverão ser elaboradas conforme modelo indicado no ANEXO III e encaminhadas à Fundação até 22/01/2016 (vide Anexo I).

11.2. É obrigatória a apresentação das propostas e documentos legíveis em formato impresso e digital (CD, DVD ou Pen Drive).

11.3. A proposta digital também deverá ser apresentada em formato editável.



11.4. A proposta deverá conter em seu item 18 a aposição de “ciente” do Voluntário BB Aposentado.

11.5. Cada entidade proponente poderá inscrever apenas uma proposta de projeto.

11.6. Cada Voluntário BB Aposentado poderá apoiar apenas uma proposta de projeto.

11.7. As propostas apresentadas não serão devolvidas, qualquer que seja o resultado da seleção.

12. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. A seleção e a classificação final dos projetos são atos exclusivos da Comissão de Seleção instalada para este fim, conforme IN 405.1, 2.3.7.5, e observará os seguintes critérios:

a. Alinhamento estratégico:

- Aderência à uma ou mais linhas de atuação desta Chamada: **Agroindústria familiar; Resíduos Sólidos; Agroecologia e Água;**
- Reaplicação de Tecnologias Sociais certificadas, disponíveis no endereço: <http://www.fbb.org.br/tecnologiasocial/>;

b. Transformação Social:

- Implantação de um modelo de atuação eficaz em termos de impacto social para a comunidade ou público alvo;
- Apresentação de um projeto inovador na sua maneira de abordá-lo, nas soluções e atividades propostas;
- Possibilidade de desenvolver o projeto para outros públicos e localidades;
- Condições de difusão do trabalho em contextos semelhantes;
- Relevância do projeto para o público-alvo, quantidade de participantes diretos e qualidade das ações propostas.

c. Eficácia:

- Descrição do projeto e das informações solicitadas de forma objetiva;
- Análise dos resultados propostos com o projeto para a entidade e para a comunidade local;
- Análise do público que será beneficiado com o projeto e os custos envolvidos para sua realização.

d. Sustentabilidade:

- Recursos financeiros aportados pela proponente para o desenvolvimento do projeto;



- Experiência da entidade, histórico de projetos já realizados nessa área;
- Estratégia clara de continuidade do projeto e de seus resultados em longo prazo.

e. Distribuição Geográfica:

- Regiões que possuam baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

12.2. A Equipe Técnica composta por funcionários da FBB e UNS poderá, a qualquer tempo, efetuar diligências para verificar a veracidade das informações prestadas, bem como solicitar a revalidação dos documentos fornecidos.

12.3. A Equipe Técnica poderá solicitar às entidades proponentes e aos voluntários quaisquer esclarecimentos adicionais, o que deverá ser atendido dentro de prazo estipulado. A solicitação de esclarecimentos adicionais será efetuada por meio eletrônico.

12.4. Os projetos de instituições apoiadas por funcionários voluntários vinculados aos Comitês de Cidadania e encaminhados por esses, receberão tratamento prioritário na seleção das propostas.

13.FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

13.1. Para obter acesso aos recursos não reembolsáveis disponibilizados para execução dos projetos selecionados, as entidades proponentes deverão formalizar convênio com a Fundação Banco do Brasil, observando-se o estabelecido nesta Chamada e seus anexos, bem como as normas e legislação aplicáveis.

13.2. Após a publicação da classificação dos projetos, a data para assinatura do convênio será comunicada à entidade por mensagem encaminhada ao endereço eletrônico indicado na Proposta apresentada.

13.3. Caso a entidade selecionada não assine o convênio até a data estabelecida pela Fundação Banco do Brasil será considerada desistente.

14.DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação da entidade proponente implica na aceitação de todos os termos desta Chamada e seus anexos, ficando consignado que, na ocorrência de casos omissos, os mesmos serão decididos conjuntamente pela UNS e FBB.

14.2. O descumprimento de quaisquer dos termos definidos nesta Chamada e em seus Anexos sujeitará na desclassificação do projeto apresentado.

15. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

15.1. Em caso de dúvidas decorrentes da interpretação desta Chamada Interna o Voluntário BB Aposentado poderá encaminhar e-mail ao seguinte endereço uns.socioambiental@bb.com.br.

16. CRONOGRAMA

Envio das Propostas e documentação exigida à FBB	Até 22/01/2016
Habilitação – verificação da conformidade da documentação e análise técnica das propostas	Até 26/02/2016
Seleção e Classificação das Propostas	Até 11/03/2016
Divulgação do Resultado	Até 18/03/2016
Formalização de Convênios	Até 29/04/2016

17. ANEXOS

17.1. Fazem parte integrante desta Chamada:

- Anexo I** Operacionalização
- Anexo II** Documentação Obrigatória
- Anexo III** Proposta
- Anexo IV** Declaração
- Anexo V** Check-list